

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 025/2015

SÚMULA: "AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR DOIS IMÓVEIS RURAIS, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA RURAL, CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dois imóveis rurais, situados no bairro Bebedouro, sendo o primeiro imóvel com área de 7.285,00 m², objeto da matrícula 3.019 do C. R. I. da Comarca de Wenceslau Braz/PR, de titularidade do Sr. Fernando Matias Aguiar, o qual possui uma edificação não averbada em bom estado de conservação com área de 295 m² e o segundo imóvel com área de 11.217,63 m², objeto da matrícula 7.103 do C. R. I. da Comarca de Wenceslau Braz/PR, de titularidade do Sr. José Paulo Felício, necessários para a construção e implementação de Escola Técnica Rural para os alunos da rede pública municipal.

Parágrafo único: A descrição dos imóveis encontram-se nos mapas, memórias descritivas e matrículas em anexo, os quais compõem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Município pagará ao vendedor do primeiro imóvel a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e para o vendedor do segundo imóvel a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 026/2015

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 014/2013, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 014/2013 passará a conter a seguinte redação:

"Art. 4º. As diárias não serão pagas, caso a cidade de destino apresente distância inferior à 80 km da sede municipal, salvo quando o requerente permanecer por mais de 04 (quatro) horas no local.

Parágrafo único. A comprovação que alude o caput deste artigo se dará mediante a apresentação de documentos hábeis que comprovem a permanência do requerente no local de destino".

Art. 2º. O § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 014/2013 passará a conter a seguinte redação:

"Art. 8º. (...).

§ 2º - O favorecido deverá apresentar, junto ao Relatório de Viagem, os comprovantes legais de passagem ou autorização para saída de veículo, além de apresentar atestados ou certificados de frequência que comprovem a efetiva participação no evento".

Art. 3º. Fica revogado o § 3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 014/2013.

Art. 4º. Fica reajustada a Tabela de Valores das Diárias previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 014/2013 em 11,79% de acordo com o INPC registrado nos exercícios de 2013 e 2014.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 027/2015

SÚMULA: "PROPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a denominar o Prédio do Poder Legislativo Municipal localizado na Rua Projeta "A" no Bairro Tijuco Preto de "**PREFEITO SEBASTIÃO TEODORO DE AZEVEDO**".

Art. 2º. Fica autorizado também com a aprovação do presente projeto a confeccionar e colocada a placa de identificação.

Art. 3º. À custa do referido projeto correrá por conta do Orçamento Geral e suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 028/2015

SÚMULA: PROPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DAS RUAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO DO BAIRRO TIJUCO PRETO O QUAL PERTENCIA AO SENHOR APARÍCIO MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar as Ruas localizadas no loteamento do Bairro Tijuco Preto o qual pertencia ao senhor Aparício Maia, por reconhecimento e homenagem as pessoas que tanto trabalharam e lutaram para construir e desenvolver este município conforme citado abaixo e mapa em anexo:

Í% Rua Projetada "A" de "**Rua Vereador Virgílio de Sene**";
Í% Rua Projetada "B" de "**Rua Vereador Eulálio de Oliveira**";
Í% Rua Projetada "C" de "**Rua José Ademir da Silva**" (Servidor do Legislativo Municipal);
Í% Rua Projetada "D" de "**Rua Vereador Levi Preste do Prado**";
Í% Rua Projetada "E" de "**Rua Vice-Prefeito Sebastião Batista Alves** e;
Í% Rua Projetada "F" de "**Rua Maria de Lourdes da Silva**" (Servidora Pública Estadual).

Art. 2º. Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

Art. 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. 5º. Revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 029/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DA CAMPINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar logradouros públicos localizados no Bairro da Campina, Zona Rural do Município de Santana do Itararé/PR, conforme mapa descrito no anexo único desta Lei, em homenagem e reconhecimento às pessoas e empresas que trabalharam e lutaram para construir e desenvolver a comunidade santanense conforme segue:

- I – Denomina a Rua Projetada "01" de "**Rua Galdêncio Leme de Moraes**";
- II – Denomina a Rua Projetada "02" de "**Rua Maria Aparecida Alves**";
- III – Denomina a Rua Projetada "03" de "**Rua Terra Assis**";
- IV – Denomina a Rua Projetada "04" de "**Rua Erotilde Carvalho de Freitas**";
- V – Denomina a Rua Projetada "05" de "**Rua Messias Antunes Faria**";
- VI – Denomina a Rua Projetada "06" de "**Rua Antônio do Prado**";
- VII – Denomina a Rua Projetada "07" de "**Rua Acácio Proença do Amaral**";
- VIII – Denomina a Rua Projetada "08" de "**Rua José Alves de Almeida**";
- IX – Denomina a Rua Projetada "09" de "**Adão Barbosa**";

Parágrafo único: A estrada vicinal, que passa pelo Bairro da Campina ligando a PR - 272 à PR - 151 será denominada de Estrada Vicinal "**Kazuyoshi Kurita**".

Art. 2º. Após a publicação desta Lei, serão colocadas as placas de identificação das ruas no prazo de 180 dias.

Art. 3º. As despesas com a aplicação da referida Lei correrão por conta do orçamento geral do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 030/2015

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR 01 (UM) ÔNIBUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado à adquirir 01 (um) ÔNIBUS, para transporte dos feirantes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 031/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, INCLUINDO-OS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei amplia a quantidade de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica ampliado em 04 vagas o cargo provimento efetivo de Oficial Administrativo, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º. A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo de Oficial Administrativo encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 173/2015

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º-REVOGAR a critério da Administração a Portaria nº 142/2013, de 10 de maio de 2013, que concedeu o afastamento para desempenho de mandato classista, de conformidade com o disposto no artigo 130, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, ou seja, com remuneração período integral no quadriênio 2013 a 2016 ao Servidor Público Municipal **JOSE CARLOS RADOSKI**, Escriturário, matriculado sob o nº 1521.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174 / 2015

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º-Conceder ao Servidor Público Municipal **JOSE CARLOS RADOSKI**, Escriturário, matriculado sob o nº 1521, o afastamento para desempenho de mandato classista, de conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, inciso II, da lei municipal nº 029/2003, ou seja, com remuneração e carga horária reduzida no quadriênio 2013 a 2016, ficando lotado na Secretaria da Administração.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175 / 2015

O Senhor **JOSÉ DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **RICARDO DE JESUS QUEIROZ**, Escriturário, matriculado sob o nº 20755, com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 13/03/2013 a 12/03/2014, com início em 01 a 10 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176 / 2015

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **DAMIÃO DOS SANTOS FERREIRA**, Motorista, matriculado sob o nº 20623, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão

de 7(sete) dias de luto (28/06 a 04/07/2015), em razão do falecimento de seu pai Jorge David Ferreira, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 006/2005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: RENATA ANTONIA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE DENTISTA- Nº026/2015
VALOR: R\$=3.993,57 (TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS ECINQUENTA E SETECENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2015
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - 31/12/2015

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, TIPO MENOR PREÇO, que trata aquisição de equipamentos elétricos (gerador de energia e refrigerador) e computador para o departamento de saúde, referente ao convenio Qualificar Sus, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 15/07/2015, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 15/07/2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 03 de julho de 2015 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 023/2015 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 30 de junho 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 024/2015 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 30 de junho 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente à Concorrência Pública 004/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 30 de junho de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e os autos, bem como todo o atendimento da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** os lotes licitados em favor dos Senhores (as) **TAIS MARIA DA SILVA, ROSANA GOMES DA SILVA, MARIA APARECIDA DE ANHAIA, DINARIA LUIZA DA ROCHA GODOI, MARIA APARECIDA DOMICIANO e MARIA VANDERLEI DA SILVA** como vencedores do Processo Licitatório – Concorrência Pública 004/2015, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Julgadora de Processos Licitatório instituída pela Portaria Municipal nº 0150/2015.

Santana do Itararé, 30 de junho de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: NET-MAX TECNOLOGIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE (01) LINK DEDICADO FULL, COM ENTREGA EM FIBRA ÓPTICA COM NO MÍNIMO 05 IP'S VALIDOS POR 12 MESES.

Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2015.

Data da Vigência do Contrato: 30/06/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015.
OUTORGANTE COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADORA: DINARIA LUIZA DA ROCHA GODOI
OBJETO: ALIENAÇÃO (VENDA) DE IMÓVEIS DESAFETADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, LOCALIZADOS NO PARQUE BARIGUI, CUJA MATRÍCULA Nº. 7.765, PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS.

VALOR TOTAL R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) dividido em 36 (trinta e seis) parcelas.

Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015.
OUTORGANTE COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADORA: MARIA APARECIDA DE ANHAIA
OBJETO: ALIENAÇÃO (VENDA) DE IMÓVEIS DESAFETADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, LOCALIZADOS NO PARQUE BARIGUI, CUJA MATRÍCULA Nº. 7.765, PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS.

VALOR TOTAL R\$ 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais) dividido em 36 (trinta e seis) parcelas.

Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015.
OUTORGANTE COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADORA: MARIA APARECIDA DOMICIANO
OBJETO: ALIENAÇÃO (VENDA) DE IMÓVEIS DESAFETADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, LOCALIZADOS NO PARQUE BARIGUI, CUJA MATRÍCULA Nº. 7.765, PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS.

VALOR TOTAL R\$ 10.501,00 (dez mil quinhentos e um reais) dividido em 36 (trinta e seis) parcelas.

Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015.
OUTORGANTE COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADORA: MARIA VANDERLEI DA SILVA
OBJETO: ALIENAÇÃO (VENDA) DE IMÓVEIS DESAFETADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, LOCALIZADOS NO PARQUE BARIGUI, CUJA MATRÍCULA Nº. 7.765, PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS.

VALOR TOTAL R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) dividido em 36 (trinta e seis) parcelas.

Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: EDER HENRIQUE DE CARVALHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO DE SERVIDORES: 1 SERVIDOR MIKROTIK, 1 SERVIDOR LINUX, 1 SERVIDOR SERVER 2012. MANUTENÇÃO DE REDES DE DADOS, MANUTENÇÃO DE REDES LÓGICAS, OU SEJA, REDE WIRELESS OU REDE CABEADA, INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE INTERNET CONFORME DEMANDA, INCLUSIVE PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, FESTIVOS DO MUNICÍPIO. INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS POR MEIO DE REDE SEM FIO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO. (ÁREAS URBANAS E RURAIS).

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2015.

Data da Vigência do Contrato: 30/06/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015.

OUTORGANTE COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADORA: ROSANA GOMES DA SILVA
OBJETO: ALIENAÇÃO (VENDA) DE IMÓVEIS DESAFETADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, LOCALIZADOS NO PARQUE BARIGUI, CUJA MATRÍCULA Nº. 7.765, PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS.

VALOR TOTAL R\$ 9.011,00 (nove mil e onze reais) dividido em 36 (trinta e seis) parcelas.

Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

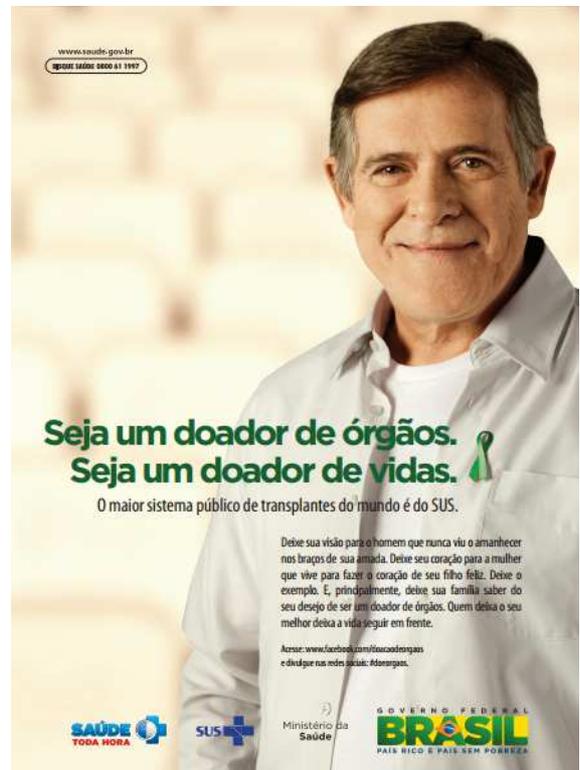
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015.

OUTORGANTE COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADORA: TAIS MARIA DA SILVA
OBJETO: ALIENAÇÃO (VENDA) DE IMÓVEIS DESAFETADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, LOCALIZADOS NO PARQUE BARIGUI, CUJA MATRÍCULA Nº. 7.765, PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS.

VALOR TOTAL R\$ 6.000,50 (seis mil reais e cinquenta centavos) dividido em 36 (trinta e seis) parcelas.

Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2015.



OUTRAS PUBLICAÇÕES



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2015

GILMAR EGÍDIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor Fabio de Oliveira Batista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 7.154.056-1 e inscrito no CPF. 000.319.309-80, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretaria, em conformidade com Lei Municipal nº. 017/2015 e Anexo I.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 01 de julho de 2015.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE

PUBLICADA NO EDITAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM, 01 DE JULHO DE 2015.